

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

Número 620

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 18.433, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

**Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.394/2020 "Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, artigo 50, incisos V, VI, VIII e XXIX, e artigo 31, inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.154/2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 55.154/2020, foi alterado pelo Decreto Estadual nº 55.177/2020;

**CONSIDERANDO** que o Município vem adotando todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 55.154/2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **alterada** a redação do inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º (...):**

...

**IV – os restaurantes, bares e lancherias poderão funcionar, desde que observados os termos propostos no Decreto Municipal nº 18.421/2020 e no presente Decreto (artigo 6º), das 9h (nove horas) às 23h (vinte e três horas).**

..."

**Art. 2º.** Fica **alterada** a redação do artigo 34, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 34. Fica determinado o fechamento de *pubs*, academias, brinquedotecas, espaços *kids*, playgrounds, quadras de esportes, espaços de jogos e escolas.**

..."

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 09 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto.**  
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do  
Município de São Borja - DOESB  
(www.saoborja.rs.gov.br) em:09/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

### DECRETO Nº 18.426, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

**Nomeia JUSCÍLIA TIECHER BONAPAZ, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

Número 620

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **NOMEADA**, a contar desta data, a Senhora **JUSCÍLIA TIECHER BONAPAZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, nível hierárquico II, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-1B.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

**Registre-se e publique-se:**

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja - DOESB  
(www.saoborja.rs.gov.br) em:09/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

**DECRETO Nº 18.429, DE 8 DE ABRIL DE 2020.**

**Nomeia Mário Davila Porto, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.**

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **NOMEADO**, a contar de **06.04.2020**, o Senhor **MÁRIO DAVILA PORTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, nível hierárquico I, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-1.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

Número 620

Registre-se e publique-se:09/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## **DECRETO Nº 18.430, DE 8 DE ABRIL DE 2020.**

**Nomeia JULIANO MARTINI BICCA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Bucal junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **NOMEADO**, a contar de **01.04.2020**, o Senhor **JULIANO MARTINI BICCA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde Bucal junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, nível hierárquico III, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-2.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do  
Município de São Borja - DOESB  
(www.saoborja.rs.gov.br) em:09/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## **DECRETO Nº 18.431, DE 8 DE ABRIL DE 2020.**

**Altera o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 18.400/2020 que "Fixa os preços para as passagens de transporte coletivo urbano."**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Ata da Reunião nº 12/2020 de 19.03.2020;

### **DECRETA:**

**Art1.** Fica **ALTERADA** a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 18.400/2020 que passa a

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

Número 620

vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º Fica DETERMINADO o REAJUSTE dos valores FIXADOS para os preços das passagens de transporte coletivo urbano, com os seguintes preços, a contar de 01.05.2020:”**

...”

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 08 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:  
09/04/2020

Registre-se e Publique-se:

**Reinaldo Garcia Menezes,**  
**Chefe de Gabinete.**

---